DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.278
DE 11 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais nas escolas municipais de Mongaguá e estabelece normas excepcionais de retorno gradativo a serem adotadas pelas escolas municipais, privadas e estaduais no âmbito do Município de Mongaguá e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.239 de 28 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as atividades presenciais nas escolas municipais de Mongaguá e estabelece normas excepcionais de retorno gradativo a serem adotadas pelas escolas municipais e privadas no âmbito do Município de Mongaguá e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 65.597 de 26 de março de 2021, que acrescenta o artigo 1º-A ao Decreto Estadual nº 65.384/2020 com a seguinte redação: "Artigo 1º-A ficam reconhecidas como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino".

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a retomada das atividades presenciais de ensino, no âmbito da rede municipal de ensino da Estância Balneária de Mongaguá, de forma gradual e seguindo etapas previstas no decreto 7.239 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O retorno das atividades presenciais na rede municipal de ensino de Mongaguá, continuará seguindo as **5 ETAPAS** previstas no Decreto nº 7.239/2021, em datas diferentes, que serão estabelecidas pelo Departamento de Educação com previsão para início de maio de 2021.

Art. 3º - Fica determinado o retorno imediato de todos os servidores e prestadores de serviço da educação sendo eles gestores, professores, educadores, babás, profissionais de apoio e funcionários, devendo seguir o calendário previsto pelo Departamento de Educação de acordo com as etapas do Decreto nº 7.239/2021.

Parágrafo Único – Essa medida não se aplica aos servidores afastados por força do Decreto nº 7.240 de 28 de janeiro de 2021, com exceção dos profissionais devidamente imunizados com as duas doses da vacina contra o vírus da Covid-19.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.278/2021 – fl.s 02)

Art. 4º - Fica autorizada a às instituições educacionais privadas e estaduais, no âmbito do Município da Estância Balneária de Mongaguá, a opção pelo retorno gradativo de suas atividades presenciais desde que observado integralmente as condicionantes estabelecidas pelo "Plano São Paulo" e o "Plano Estadual de Imunização" do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – As escolas privadas que optarem pelo retorno presencial das atividades de ensino, deverão encaminhar ao Departamento de Educação do Município o plano de retomada com antecedência ao inicio das atividades estabelecidas.

Art. 5º - As instituições de ensino no âmbito do Município de Mongaguá (públicas ou privadas), deverão observar os protocolos setoriais estabelecido pelo Plano Estadual de Imunização. "distanciamento social, higiene pessoal, limpeza e higienização de ambientes".

Art. 6º - Fica revogado o artigo 7º e seus parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 7.270 de 19 de abril de 2021.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alteração de acordo com a fase classificada para a região metropolitana da baixada santista no Plano São Paulo, estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo.

Registre-se, Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 11 de maio de 2021.

Marcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.279
de 12 de maio de 2021

"Prorroga por mais 233 (duzentos e trinta e três) dias, o valor fixado do auxílio pecuniário mensal do Programa Mongaguá Solidário, instituído por força do Decreto nº 7.115, de 16 de abril de 2020 em função da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde do COVID-19 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde pelo COVID-19 "novo coronavírus" ensejou a edição do Decreto Municipal nº 7094, de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Mongaguá, prorrogado pelo Decreto nº 7.273, de 03 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de manutenção do programa "Mongaguá Solidário", de cunho Social em dar suporte às famílias em extrema vulnerabilidade social do Município de Mongaguá, em função da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO a existência do Programa "Mongaguá Solidário", instituído pela Lei Municipal nº 2107, de 4 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o §1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2107/2005 e posterior alteração através da Lei Municipal nº 3.092, de 8 de abril de 2020, autoriza o Poder Executivo a fixar o valor, período e quantidade de famílias beneficiadas pelo programa "Mongaguá Solidário.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o valor fixado de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de auxílio pecuniário mensal por força do Decreto nº 7.115, de 16 de abril de 2020, por unidade familiar beneficiada pelo programa Mongaguá Solidário instituído pela Lei Municipal nº 2107, de 04 de julho de 2005.

Art. 2º - Os benefícios de que trata o programa Mongaguá Solidário, serão abrangidos em caráter emergencial em decorrência da pandemia do COVID-19, fixando prazo máximo de, até, 233 (duzentos e trinta e três) dias, beneficiando o número máximo de 300 (trezentas) famílias, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2107/2005.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.279/2021 – fl.s 02)

Art. 3º - Fica mantida a suspensão do Decreto Municipal nº 4.658, de 03 de setembro de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Proc. Sec. Executiva nº 321.2020
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 12 de maio de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.280
de 11 de maio de 2021

"Inclui o artigo 7º-A ao Decreto nº 7.240, de 28 de janeiro de 2021 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais previstas no artigo 44, V, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

COSIDERANDO, o avanço no Programa de imunização contra o vírus da Covid-19 de forma a conter a disseminação do novo coronavirus;

CONSIDERANDO, a necessidade da administração pública em editar normas administrativas de retorno seguro as atividades laborais dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Inclui o artigo 7º-A ao Decreto nº 7.240, de 28 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 7º-A – Ficam revogadas as medidas de afastamentos deferidas por força do presente Decreto, aos "servidores, servidor eventual ou estagiário" devidamente imunizados com as duas doses da vacina contra o vírus da Covid-19, devendo proceder ao retorno imediato de suas respectivas funções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 11 de maio de 2021.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 032/2021. Dispensa nº 021/2021. Objeto: Aquisição de 280 (duzentos e oitenta) Filtros Hme Hepa para ventilador Carefusion e 100 (cem) Equipos para bomba de Infusão Fresenius Kabi. Baseado no parecer da Assessoria Jurídica e, estando ainda presente o interesse da contratação, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 021/2021, com fulcro no Art. 24, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em favor da empresa Yasmin Elektra Hamed Wieczorek 46170867817, CNPJ nº 31.879.516/0001-81. Valor Global: R$ 19.358,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

Licitações e Contratos

Adjudicação e Homologação

Neli dos Santos, Pregoeira, designada pela portaria nº 294/2.019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Autorização do Sr. Prefeito, torno público para o co-nhecimento de todos os interessados que, ADJUDICO o Lote 01 item 01 - R$ 1.420,00; 02 – R$ 1.825,00; 03 – R$ 2.065,00; 04 – R$ 920,00; 05 – R$ 900,00; 06 – R$ 1.105,00; 07 – R$ 782,00; 08 – R$ 740,00; 09 – R$ 1.000,00; 10 – R$ 935,00; 11 R$ 1.300,00; 12 – R$ 270,00; 13 – R$ 1.199,00; 14 – R$1.731,00; 15 – R$ 928,00; 16 – R$ 549,00; 17 – R$ 1.202,00; 18 – R$ 789,00; 19 – R$ 1.138,00; 20 – R$ 882,00; 21 – R$ 1.134,00; 22 - R$ 1.330,00; 23 – R$ 873,00; 24 – R$ 1.252,00; referente a cota principal; Lote 03 item 01 – R$ 819,00; 02 – R$ 550,00; 03 – R$ 709,00; 04 – R$ 740,00; 05 – R$ 232,00; 06 – R$ 961,00; 07 – R$ 3.649,00; 08 – R$ 1.730,00; 09 – R$ 720,00; 10 – R$ 2.750,00; 11 – R$ 1.600,00 referente a cota principal; Lote 04 item 01 - R$ 1.420,00; 02 – R$ 1.825,00; 03 – R$ 2.065,00; 04 – R$ 920,00; 05 – R$ 900,00; 06 – R$ 1.105,00; 07 – R$ 782,00; 08 – R$ 740,00; 09 – R$ 1.000,00; 10 – R$ 935,00; 11 – R$ 1.300,00; 12 – R$ 270,00; 13 – R$ 1.199,00; 14 – R$ 1.731,00; 15 – R$ 928,00; 16 – R$ 549,00; 17 – R$ 1.202,00; 18 – R$ 789,00; 19 – R$ 1.138,00; 20 – R$ 882,00; 21 – R$ 1.134,00; 22 – R$ 1.330,00; 23 – R$ 873,00; 24 – R$ 1.252,00 referente a cota reservada; Lote 05 item 01 – R$ 1.019,00; 02 – R$ 2.120,00; 03 – R$ 1.220,00; 04 – R$ 1.380,00; 05 – R$ 1.720,00; 06 – R$ 1.369,00; 07 – R$ 2.540,00; 08 – R$ 2.220,00; 09 – R$ 1.175,00; 10 – R$ 460,00; 11 – R$ 229,00; 12 – R$ 460,00; 13 – R$ 220,00; 14 – R$ 1.500,00; 15 – R$ 1.160,00 referente a cota reservada; Lote 06 item 01 – R$ 819,00; 02 – R$ 550,00; 03 – R$ 709,00; 04 – R$ 740,00; 05 – R$ 232,00; 06 – R$ 961,00; 07 – R$ 3.649,00; 08 – R$ 1.730,00; 09 – R$ 720,00; 10 – R$ 2.750,00; 11 – R$ 1.600,00; referente a cota reservada a Licitante Khalifa Comercial & Importadora de Equipamentos EIRELI; Lote 02 item 01 – R$ 900,00; 02 – R$ 2.160,00; 03 – R$ 1.620,00; 04 – R$ 1.350,00; 05 – 3.240,00; 06 – R$ 936,00; 07 – R$ 3.600,00; 08 – R$ 1.080,00; 09 – R$ 2.098,00; 10 – R$ 540,00; 11 – R$ 270,00; 12 – R$ 540,00; 13 – R$ 270,00; 14 – R$ 1.800,00; 15 – R$ 630,00 referente a cota principal a Licitante Andressa Panini Albissu EPP., tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Mo-veis, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Flavia dos Santos Lemos, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2.019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada de 11/05/2021, torno público para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLO-GO o Lote 01 item 01 - R$ 1.420,00; 02 – R$ 1.825,00; 03 – R$ 2.065,00; 04 – R$ 920,00; 05 – R$ 900,00; 06 – R$ 1.105,00; 07 – R$ 782,00; 08 – R$ 740,00; 09 – R$ 1.000,00; 10 – R$ 935,00; 11 R$ 1.300,00; 12 – R$ 270,00; 13 – R$ 1.199,00; 14 – R$1.731,00; 15 – R$ 928,00; 16 – R$ 549,00; 17 – R$ 1.202,00; 18 – R$ 789,00; 19 – R$ 1.138,00; 20 – R$ 882,00; 21 – R$ 1.134,00; 22 - R$ 1.330,00; 23 – R$ 873,00; 24 – R$ 1.252,00; referente a cota principal; Lote 03 item 01 – R$ 819,00; 02 – R$ 550,00; 03 – R$ 709,00; 04 – R$ 740,00; 05 – R$ 232,00; 06 – R$ 961,00; 07 – R$ 3.649,00; 08 – R$ 1.730,00; 09 – R$ 720,00; 10 – R$ 2.750,00; 11 – R$ 1.600,00 referente a cota principal; Lote 04 item 01 - R$ 1.420,00; 02 – R$ 1.825,00; 03 – R$ 2.065,00; 04 – R$ 920,00; 05 – R$ 900,00; 06 – R$ 1.105,00; 07 – R$ 782,00; 08 – R$ 740,00; 09 – R$ 1.000,00; 10 – R$ 935,00; 11 – R$ 1.300,00; 12 – R$ 270,00; 13 – R$ 1.199,00; 14 – R$ 1.731,00; 15 – R$ 928,00; 16 – R$ 549,00; 17 – R$ 1.202,00; 18 –

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

R$ 789,00; 19 – R$ 1.138,00; 20 – R$ 882,00; 21 – R$ 1.134,00; 22 – R$ 1.330,00; 23 – R$ 873,00; 24 – R$ 1.252,00 referente a cota reservada; Lote 05 item 01 – R$ 1.019,00; 02 – R$ 2.120,00; 03 – R$ 1.220,00; 04 – R$ 1.380,00; 05 – R$ 1.720,00; 06 – R$ 1.369,00; 07 – R$ 2.540,00; 08 – R$ 2.220,00; 09 – R$ 1.175,00; 10 – R$ 460,00; 11 – R$ 229,00; 12 – R$ 460,00; 13 – R$ 220,00; 14 – R$ 1.500,00; 15 – R$ 1.160,00 referente a cota reservada; Lote 06 item 01 – R$ 819,00; 02 – R$ 550,00; 03 – R$ 709,00; 04 – R$ 740,00; 05 – R$ 232,00; 06 – R$ 961,00; 07 – R$ 3.649,00; 08 – R$ 1.730,00; 09 – R$ 720,00; 10 – R$ 2.750,00; 11 – R$ 1.600,00; referente a cota reservada a Licitante Khalifa Comercial & Importadora de Equipamentos EIRELI; Lote 02 item 01 – R$ 900,00; 02 – R$ 2.160,00; 03 – R$ 1.620,00; 04 – R$ 1.350,00; 05 – 3.240,00; 06 – R$ 936,00; 07 – R$ 3.600,00; 08 – R$ 1.080,00; 09 – R$ 2.098,00; 10 – R$ 540,00; 11 – R$ 270,00; 12 – R$ 540,00; 13 – R$ 270,00; 14 – R$ 1.800,00; 15 – R$ 630,00 referente a cota principal a Licitante Andressa Panini Albissu EPP., tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Moveis, para um período de 12 (doze) meses, conforme des-crição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

HOMOLOGAÇÂO/ADJUDICAÇÃO - Processo nº 133/2020, Concorrência nº 012/2020 - Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no exercício das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO a Concorrência nº 012/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para Pavimentação de vias Públicas para a Vila Atlântica, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico Básico em anexo a Empresa K Pavimentação e Artefatos de Concreto Eireli, no valor de R$ 564.752,89 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Impugnação

COMUNICADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - Processo nº 056/2021 - Edital da Tomada de Preços nº 001/2021 - objeto: Contratação de - mão-de-obra com fornecimento de todo material e equipamentos necessários para REVESTIMENTO DO CANAL 4 - ETAPA 3 - Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, em anexo. A Comissão da ciência as licitantes interessadas, que a Construtora Ferreira Marques Eireli EPP, protocolou nesta data pedido de impugnação ao edital, conforme Processo Administrativo nº 5838/2021 de 12/05/2021.

COMUNICADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - Processo nº 057/2021 - Edital da Concorrência Pública nº 004/2021 - objeto: Contratação de - mão-de-obra com fornecimento de todo material e equipamentos necessários para REVESTIMENTO DO CANAL 6 - ETAPA 2 - Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, em anexo. A Comissão da ciência as licitantes interessadas, que a Construtora Ferreira Marques Eireli EPP, protocolou nesta data pedido de impugnação ao edital, conforme Processo Administrativo nº 5837/2021 de 12/05/2021.

Errata

ERRATA da Publicação Ano V - Edição nº 829 de 10 de março de 2021 referente ao 4º Termo de aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 019/2020, Processo nº 162/2019, objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Unidade PAC escola de Surf, conforme Memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogrma físico-financeiro. Onde se lê Prazo de vigência 60 dias, leia-se Prazo de vigência por 60 dias e Prazo de Execução por mais 60 dias. Mantendo-se os demais

ERRATA da Publicação Ano V - Edição nº 874 de 11 de maio de 2021 referente ao 1º Termo de aditivo de valor e prazo ao Contrato nº 089/2020, Processo nº 233/2019, objeto: Revitalização da Praça Ramiro Borges. Onde se

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

lê Valor R$ 35.761,08, Leia-se R$ 63.271,46 e onde se lê: Prazo 60 dias, leia-se Prazo de Execução 60 dias e Prazo de Vigência 60 dias. Mantendo-se os demais

.....